



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO
PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA.**

Processo Licitatório: N° 001/2022
Dispensa De Licitação: N° 001/2022

I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ nº 09.427.503/0001-12 com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, nº 1885, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ BAIRRO CANTO, município de FLORIANOPOLIS/SC neste ato representada por Sr. GILSONI LUNARDI ALBINO, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do município de Major Vieira/SC no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a SEGUNDA prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 001/2021, com base na tabela de preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, exercício 2023, aprovada por sua Assembleia Geral, instancia máxima do CIGA, e constante de resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA nº 236, de 08 de agosto de 2022), nos termos da cláusula



terceira do contrato interadministrativo firmado pelas partes, no percentual de 24,65 % (vinte e quatro virgula sessenta e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2023**, com vencimento em **31/12/2023**, nos termos do disposto em sua **Cláusula segunda e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 8.664,48 (Oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavo)** que corresponde a um acréscimo de 24,65 % (Vinte e quatro virgula sessenta e cinco por cento) no valor total do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

03.01- Sec. Municipal de Adm e Planejamento

2003- Manut da Sec Municipal de Adm, Finanças e Planejamento

3390 0000- Aplicações Diretas

3.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula segunda do Contrato originário de nº 001/2021 e documentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 001/2021.



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 06 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
ADILSON LISZKOVSKI
Contratante

Consórcio de Informática na Gestão P M -
CIGA
GILSONI LUNARDI ALBINO
Contratada